



**Decreto nº. 096/17, de 17 de outubro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062016	3.1.90.11.00000	00	R\$2.550.000,00	197
0701.123610062065	3.3.90.36.00000	04	R\$ 505.0000,00	241
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.055.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610061124	4.4.90.52.0000005	05	R\$ 200.000,00	191
0701.123610062016	3.3.90.39.00000	00	R\$ 250.000,00	214
0701.123610062016	4.4.90.52.00000	60	R\$ 100.000,00	221
0701.123610062016	3.3.90.92.00000	00	R\$ 1.150.000,00	219
0701.123610062022	3.3.90.39.00000	04	R\$ 50.000,00	229
0701.123610062022	3.3.90.39.00000	05	R\$ 50.000,00	230
0701.123610062023	3.3.90.39.00000	04	R\$ 30.000,00	234
0701.123610062023	3.3.90.39.00000	05	R\$ 50.000,00	235
0701.123610062065	3.1.90.11.00000	09	R\$ 70.000,00	949
0701.123610062065	3.3.90.14.00000	00	R\$ 30.000,00	1047
0701.071230062016	3.1.90.09.00000	00	R\$ 75.000,00	1015
0701.123610062093	4.4.90.52.00000	04	R\$ 50.000,00	251
0701.123650062014	3.3.90.36.00000	04	R\$ 50.000,00	293
0701.123650062014	3.3.90.39.00000	00	R\$ 450.000,00	294
0701.123650062158	3.3.90.30.00000	00	R\$ 200.000,00	299
0701.123660062140	4.4.90.52.00000	05	R\$ 50.000,00	302
0701.133920072045	3.3.50.43.00000	04	R\$ 200.000,00	325
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.055.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 17 de outubro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*